LEI Nº 158/2002

Concede Auxílio Financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), a Sra. PEDRA MEDEIROS PINTO, residente na localidade de Ganchos do Meio, neste Município.

Art. 2° - O auxílio financeiro citado no art. 1°, será destinado para auxilio moradia.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de Março de 2002.

SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.